

LEI Nº 567/2009
De 02/10/2009

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.009.

Eu, CARLOS OLNEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício de 2009, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONT E	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.007.2.031000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (123)	Material de Consumo	0 1103	10.000,00
3.3.90.33.00.00 (126)	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1103	30.000,00
TOTAL.....			40.000,00

Art. 2º - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação total ou parcial das dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	DEP. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0401	Divisão de Educação		
12.361.0007.2.026000	Realizar Cursos de Capacitação Técnica e Profissional		
3.3.90.39.00.00 (81)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1103	5.000,00
12.361.0007.2.027000	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00 (101)	Obras e Instalações	0 1103	5.000,00
12.361.0007.2.034000	Ampliação do Acervo Bibliográfico		
3.3.90.30.00.00 (109)	Material de Consumo	0 1103	10.000,00
12.361.0007.2.035000	Ampliação dos Equipamentos de Informática e Internet		
3.3.90.39.00.00 (110)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 1103	5.000,00
12.365.0007.2.028000	Material para Distribuição Gratuita		
3.3.90.32.00.00 (140)	Material de Distribuição Gratuita	0 1103	5.000,00
12.365.0007.2.033000	Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00 (135)	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0 1103	5.000,00
3.1.90.13.00.00 (136)	Obrigações Patronais – INSS	0 1103	5.000,00

TOTAL.....	40.000,00
-------------------	------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 02 de outubro de 2009; 22º da Emancipação e 20º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02/10/2009